



*Alves*



**CGM**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 871/2022 - ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROJETO APROVA MAIS BRASIL COM 12 VOLUMES COMPOSTOS COM LIVROS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E 8º E 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL II. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **871/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos para o projeto Aprova Mais Brasil com 12 volumes compostos com livros da Língua Portuguesa e Matemática de 2º ao 5º ano do ensino fundamental I e 8º e 9º ano do ensino fundamental II para atender os alunos da rede de ensino do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO** sob o nº. 033/2022, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade,*

Forfeita Patrícia Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Parecer nº 372/2021



*[Handwritten signature]*



*economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.*

## II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **871/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos objetos;
- Portaria de nomeação do Secretário demandante;
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 2.901.475,20 (dois milhões novecentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
- Dotação indicando existência e fonte do recurso – FUNDEF;
- Portaria de nomeação do Contador Geral do município;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;

*[Handwritten signature]*

Horécia Batista Vasconcelos  
Secretaria Geral do Município  
Barra do Corda - MA - 68.711-2021



*Handwritten signature in blue ink.*



- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Mayra Castro Lima, OAB/MA 21.084, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022;
- Publicações do Edital no DOM; DOE; e DOU.
- Impugnação da empresa "STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA" CNPJ nº 31.761.603/0001-30, impugna o subitem 24.1 do edital;
- Impugnação conhecida e negada provimento, pela autoridade competente;
- Propostas;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão;
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa:
  - G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.717.416/0001-65 – **lote 1 (itens 1 a 12)** – R\$ 2.508.480,00 (dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais);
- Documentos de habilitação da empresa vencedora **em validade** até a data da sessão;

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, a luz da lei vigente, opino favoravelmente ao prosseguimento regular do certame, uma vez que os demais pressupostos legais foram devidamente cumpridos.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Vertical stamp: Hortência Batista Vasconcelos, Controladora Geral do Município, Portaria nº 372/2021*



Este é o parecer, **s.m.j.**

Barra do Corda – MA, 27 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**